



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Seção de Direito Privado – 24ª Câmara**

**INFORMAÇÃO** Nº2023/00007596

**Interessado(s):** Juliana Alves Miras Barros

Vistos.

Considerando que a vista virtual das provas que foi disponibilizada pela Vunesp a partir de 24/01/2023, nos termos do Edital nº 15/2023, teve por objeto as provas realizadas pelos candidatos digitalizadas antes de sua correção, conforme destacado neste expediente, o que, inequivocamente, dificulta o amplo exercício do direito de recorrer, na medida em que não permite que o candidato verifique se a nota divulgada por referida entidade corresponde efetivamente àquela lançada pelos membros da Comissão Examinadora, determino que a Vunesp digitalize as provas corrigidas, para oportuna nova vista, desconsiderando-se, por conseguinte, os recursos que tiverem sido interpostos no prazo fixado no Edital nº 15/2023.

Oportunamente, será reaberto prazo para a interposição de eventuais recursos à correção da Provas Escritas e Práticas, vedada a inclusão de qualquer dado identificador do candidato recorrente.

Publique-se esta decisão no DJE, para conhecimento geral dos candidatos.

São Paulo, 30 de janeiro de 2022.

**Desembargador WALTER BARONE**  
Presidente da Comissão do 12º Concurso  
de Outorga de Delegações